



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CÓPIA

Livramento, 30 de novembro de 1956.

LEI Nº 349, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal
de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, in
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Verea
dores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de seis
centos mil cruzeiros (Cr\$.600.000,00), destinado a atender ao
pagamento de "diaristas", até o fim do corrente exercício.

Artº 2º - Servirá de recurso para atender o crédito -
aberto pelo artº 1º, a maior arrecadação a ser verificada no
corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de novembro de 1956.

(As.) Francisco Reverbél de Araujo Gôes

Francisco Reverbél de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado

Júlio Prates Machado
Secretário